

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONVÊNIO Nº 028/SMS.G/2013

PROCESSO Nº: 2013-0.198.918-1

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: FUNDAÇÃO SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência às pessoas com deficiência que necessitam de cuidados de reabilitação em regime ambulatorial, para atender a demanda submetida ao Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o Parágrafo segundo da CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO para incluir repasse financeiro concedido pela Portaria GM/MS Nº 3.010, de 10/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.1113.4113.3390.3900.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque – São Paulo/SP, neste ato representada por meio da Coordenadora da CSMRCAA Dra. **ISABEL CRISTINA NOMIYAMA**, doravante, designada simplesmente por **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G; e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, com sede em São Paulo, na Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes, neste ato, representada, **sempre em conjunto de dois, independentemente da ordem de nomeação**, por seus Secretários Executivos **José Rodolpho Perazzolo**, portador da carteira de identidade nº 9.464.328 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 073.370.258-90 e **João Júlio Farias Júnior**, portador da carteira de identidade nº 13.877.853-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.712.388-73, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002/2014 ao Convênio nº 028/SMS.G/2013**, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 208 do presente processo, publicado no DOC de 31/12/2013, pag. 71 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- a) Alterar o Parágrafo segundo na CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO para incluir o repasse do valor mensal de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) concedido como incentivo financeiro de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS, concedido pela Portaria GM/MS nº 3.010 de 10 de dezembro de 2013, incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de São Paulo.

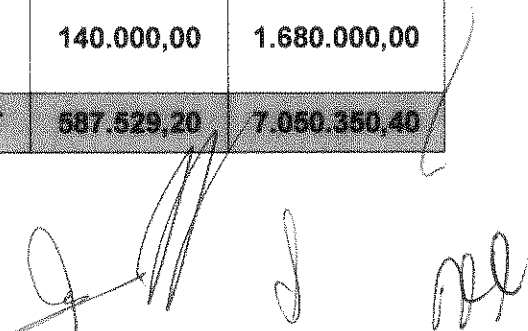
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO”

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, tem o valor anual estimado em **R\$ 2.533.784,40** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos) correspondentes a **R\$ 211.148,70** (duzentos e onze mil, cento e quarenta e oito reais, setenta centavos) mensais, sendo **R\$ 3.299,96** (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para os identificados como “Ações de Alta Complexidade” e **R\$ 207.848,74** (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para as ações de Média Complexidade e Próteses Auditivas (NSA) financiadas pelo Bloco Financeiro: Média e Alta Complexidade – MAC, acrescidos dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC, no valor estimado anual de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), correspondentes a **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) mensais, para financiar os procedimentos identificados como de “Ações Estratégicas”, conforme Quadro abaixo:

Parágrafo segundo. Receberá ainda o repasse fixo financeiro no valor anual de **R\$ 136.566,00** (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais) correspondente ao valor mensal de **R\$ 11.380,50** (onze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) destinados à Manutenção e Adaptação de Procedimentos de OPM, que foram incorporados na Tabela SUS pela Portaria GM/MS Nº 2.109, de 21/09/2012, e o valor anual de **R\$ 1.680.000,00** (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) correspondente ao valor mensal de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) como incentivo financeiro de custeio referente à realização de procedimentos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS conforme discriminado no Quadro abaixo:

RESUMO	FÍSICO	VR. MENSAL	VR. ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE + NSA	1.826	207.848,74	2.494.184,88
ALTA COMPLEXIDADE	111	3.299,96	39.599,52
TOTAL MAC	1.937	211.148,70	2.533.784,40
FAEC	50	225.000,00	2.700.000,00
TOTAL SIA POR PRODUÇÃO	1987	436.148,70	5.233.784,40
INCENTIVO FIXO P/MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM		11.380,50	136.566,00
INCENTIVO FINANCEIRO - CER II Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS		140.000,00	1.680.000,00
TOTAL GERAL	1.987	587.529,20	7.050.350,40



Parágrafo terceiro: Os valores estipulados no Parágrafo primeiro e segundo desta **CLÁUSULA** serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8666, de 1993 ou outras que venham a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

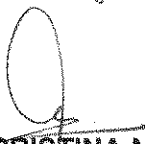
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

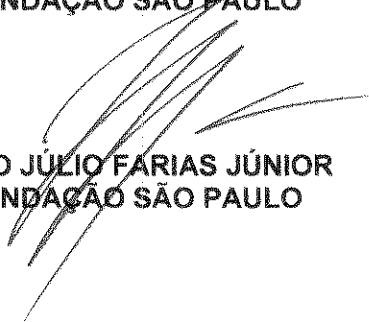
São Paulo, 10 de janeiro de 2014.



ISABEL CRISTINA NOMIYAMA
COORDENADORA - CSMRCAA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
FUNDAÇÃO SÃO PAULO



JOÃO JÚLIO FARIAS JÚNIOR
FUNDAÇÃO SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:



Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1



Patricia Siervo de Freitas
RG nº 34.902.088-7